

ABONO DE PERMANÊNCIA

Face delegação de competência, objeto do art.2º, inciso IX, da Portaria G.P nº 8/2020, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DATA DOS EFEITOS
723/20	MARCELINA DE FÁTIMA DERUIZ PINTO DE MATOS	Técnica Judiciária - Área Administrativa	29/01/2020